

	TERMO DE REFERÊNCIA –AQUISIÇÃO– DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2026-NNR0Z
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, PAPEL TIVEK DE COR ROSA PARA O HMSA.	
ÁREA DEMANDANTE: ALMOXARIFADO CENTRAL		
Padrão Versão: 03		

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência **AQUISIÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, PAPEL TIVEK DE COR ROSA**, para utilização de identificação dos pacientes no novo modelo de atendimento Fast Track, iniciado no Hospital Maternidade Silvío Ávidos.

Lote 001

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO; PAPEL TIVEK; DIMENSAO: 2,0 X 24 CM; FECHO DE SEGURANCA REGULAVEL; COM LACRE INVIO LAVEL; ANTI ALERGICA E ATOXICA. COR: ROSA	UNIDADE	8.000		

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Lote 001 - Item 01:

2.1.1 Produto: Pulseira de Identificação de paciente, com fecho de segurança, lacre inviolável, anti alérgica e atóxica

2.1.2 Material: Papel Tivek;

2.1.3 Tamanho: 2,0 x24 cm.

2.1.4 Destinação: Para identificação visual dos pacientes classificados e atendidos pelo Pronto Socorro.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Nos termos do art. 25, I, do Decreto Estadual nº 5352-R, de 28 de março de 2023, a elaboração de Estudo Técnico Preliminar é facultativa nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII, VIII e alíneas “e” e “m” do inciso IV, todos do art. 75 da Lei 14.133/2021, desde que a especificação do objeto possa ser realizada em Termo de Referência ou Projeto Básico, sendo dispensada a elaboração de projetos.

3.1.1- A abertura deste processo de compra é justificada pela ausência de um processo corporativo que contemple especificamente o item em questão. Dada a criticidade do estoque e a falta de atas executáveis para este item, bem como a atual Insuficiência dessas pulseira, torna-se imperativo proceder com a sua aquisição descrito no item 1.1 – lote 001.

3.1.2 - A pretensa aquisição visa atender à demanda da área Assistencial para utilização das pulseiras na identificação dos pacientes que serão atendidos pelo novo modelo de atendimento chamado Fast Track, destinado à otimização do fluxo assistencial do Pronto-Socorro da Clínica Médica. Essas pulseiras terá o intuito à identificação visual dos pacientes classificados e atendidos por esse fluxo assistencial. A utilização das pulseiras permitirá melhor organização, rastreabilidade e agilidade no atendimento dos pacientes de baixa complexidade (Risco Verde/Azul), contribuindo para a segurança do paciente e a eficiência do processo assistencial.

3.1.3- Diante desse cenário, autua-se o presente processo para aquisição por **dispensa de licitação**, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, para contratação que envolva valores

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO – DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2026-NNR0Z
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, PAPEL TIVEK DE COR ROSA PARA O HMSA.	
ÁREA DEMANDANTE: ALMOXARIFADO CENTRAL		
Padrão Versão: 03		

inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

3.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

3.2.1 A justificativa para o quantitativo do item foi elaborada de acordo com o número de atendimentos mensais de pacientes classificados como baixa complexidade. A média de atendimento mensal é de 2.400 pacientes.

Com isso, foi realizado um cálculo proporcional para determinar o quantitativo necessário para atender à demanda de 120 dias, sendo acrescido de 30% como margem de segurança caso ocorra algum consumo além do normal motivado por alguma eventualidade garantindo que o estoque seja suficiente para o período sem comprometer a continuidade dos serviços, sempre mantendo a segurança e eficiência no atendimento. Esse cálculo assegura que a aquisição esteja alinhada com a demanda real, evitando tanto a falta quanto o desperdício de recursos.

3.3 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

() APLICA

(X) NÃO SE APLICA

3.3.1 O objeto a ser adquirido será por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 O objeto a ser adquirido atende à condição de bem comum.

(X) SIM () NÃO

5. ENTREGA E RECEBIMENTO

(X) ENTREGA IMEDIATA E ÚNICA

() ENTREGA PROGRAMADA (conforme cronograma)

5.1 INDEPENDENTEMENTE DA FORMA DE ENTREGA SELECIONADA:

5.1.1 A entrega do objeto deverá ser feita diretamente no Almojarifado do HMSA – HOSPITAL ESTADUAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS, situado na Av. Silvio Ávidos, 951 – São Silvano, Colatina - ES, 29-703-132.

5.1.2A entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente das 7:00 às 16:00

5.1.3 A entrega deve ocorrer em até 5 dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou de sua publicação, valendo o que ocorrer primeiro.

5.1.4 A entrega deverá ser agendada, via e-mail nad.almo.x.hmsa@inovacapixaba.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3717-2463, com Cauã ou Danieli, com no mínimo 02 dias úteis antes da entrega.

5.1.5 Os produtos/materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma intacta, com identificação do produto, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do Lote, registro no órgão fiscalizador (ABNT, SIM, SIE, SIF INMETRO) quando couber, nome do fabricante, contendo marca, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

5.1.6 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas. O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO– DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2026-NNR0Z
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, PAPEL TIVEK DE COR ROSA PARA O HMSA.	
ÁREA DEMANDANTE: ALMOXARIFADO CENTRAL		
Padrão Versão: 03		

5.1.7 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

5.1.8 Os itens que compõem o objeto deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.1.9 Não será admitida a entrega dos produtos sem a apresentação da ordem de compra/fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Exemplo: Nota Fiscal).

6. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

6.1 AMOSTRA

☒ CATALOGO

☐ PRODUTO

☐ PRODUTO E CATÁLOGO

☐ OUTROS: _____

☐ NÃO SE APLICA

6.1.1 **NO CASO DA EXIGÊNCIA SOMENTE DO CATÁLOGO**, este deverá ser encaminhado junto com os documentos de habilitação.

6.1.1.1 Justificadamente e após autorizado pelo gerente de unidade, caso o setor demandante tenha necessidade de comprovação das especificações, poderá ser solicitado uma amostra do produto que deverá ser entregue no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis após a convocação, podendo esse prazo ser prorrogado.

6.1.1.1.1 Deve ser fundamentada a real necessidade deste pedido, visto que traz custo para a empresa.

6.1.2 INDEPENDENTEMENTE DA FORMA DE AMOSTRA SELECIONADA:

6.1.2.1 No caso de exigência do produto, a empresa deverá encaminhar amostra para o Setor de Almoxarifado do HMSA – HOSPITAL ESTADUAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS, situado na Av. Silvio Ávidos, 951 – São Silvano, Colatina - ES, 29.703-132, num prazo de até 02 dias úteis, contados a partir da convocação, identificando corretamente o número do processo.

6.1.2.2 Deverá ser novo, original de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalado e lacrado.

6.1.2.3 Deverá ser da marca e modelo indicados na proposta comercial escrita.

6.1.2.4 Caso a amostra seja considerada inadequada, será analisada a proposta da empresa subsequente.

6.1.2.5 A empresa que apresentar amostra que não atenda às exigências previstas neste Termo de Referência será desclassificada.

6.1.2.6 A empresa que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido será desclassificada, sendo convocada a proposta subsequente.

6.1.2.7 Após a entrega da amostra não será aceita a modificação ou substituição no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Termo de Referência.

6.1.2.8 A amostra apresentada poderá ser aberta, manuseada e testada.

6.1.2.9 A amostra rejeitada deverá ser retirada junto do local apresentado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação e, após este prazo, a amostra poderá ser descartada sem gerar direito a qualquer tipo de indenização.

7. GARANTIA DO PRODUTO

	TERMO DE REFERÊNCIA –AQUISIÇÃO– DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2026-NNR0Z
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, PAPEL TIVEK DE COR ROSA PARA O HMSA.	
ÁREA DEMANDANTE: ALMOXARIFADO CENTRAL		
Padrão Versão: 03		

() APLICA

(x) NÃO SE APLICA

7.1 O prazo de garantia do produto contra defeitos ou vícios de fabricação será de, no mínimo, 12 (DOZE) meses.

7.1.1 Prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, se for prazo superior ao estabelecido no item acima.

7.1.2 O prazo de substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

7.2 A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou declaração expressa no Termo de Recebimento Definitivo.

7.3 Aplica-se, no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

7.4 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, a contar do recebimento definitivo.

8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

() APLICA

(X) NÃO SE APLICA

8.1 O produto não terá assistência técnica, contados a partir da data da entrega.

9. PAGAMENTO

9.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.

9.1.1A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil subsequente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE.

9.1.2A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

9.2O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

9.2.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

9.3Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

9.4Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

9.5 Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

9.5.1 A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(qualquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

	TERMO DE REFERÊNCIA –AQUISIÇÃO– DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2026-NNR0Z
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, PAPEL TIVEK DE COR ROSA PARA O HMSA.	
ÁREA DEMANDANTE: ALMOXARIFADO CENTRAL		
Padrão Versão: 03		

9.5.2 Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e suas Filiais e serão especificadas no tempo da contratação.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.1.2 Entregar o objeto em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações.

11.1.3 Manter o objeto em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso.

11.1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

11.1.4.1 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

11.1.5 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

12.2.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

12.2.3 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a essa aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

a) Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

b) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(i) Consulta Consolidada Tribunal de Contas da União – TCU: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas e CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

13.1 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA

13.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO– DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2026-NNR0Z
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, PAPEL TIVEK DE COR ROSA PARA O HMSA.	
ÁREA DEMANDANTE: ALMOXARIFADO CENTRAL		
Padrão Versão: 03		

13.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

13.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

13.1.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa.

13.1.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

13.1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

13.1.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

13.1.7.1 No caso de omissão da data de validade desta certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua emissão.

13.1.8 Ato constitutivo, estatuto, contrato em vigor ou outro documento cabível, devidamente registrado, que demonstre a capacidade da empresa exercer direitos e assumir obrigações.

13.1.9 Os documentos acima poderão ser dispensados, total ou parcialmente, nos casos previstos no art. 70, inc. III da Lei nº 14.133/21.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

☒ APLICA

☐ NÃO SE APLICA

14.1 Atestados(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a empresa entrega ou já entregou produto de características semelhantes ao objeto deste termo, em especificações, e que não possui nada que desabone a sua capacidade de entrega.

14.1.10 Atestado acima deverá ser apresentado em documento timbrado, contendo: nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, data, local e informação sobre o bom desempenho do objeto, assinatura do representante legal, CNPJ, telefone de contato, e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada responsável pela sua emissão, com respectiva data de emissão do documento.

14.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa.

14.1.3 Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1 A Fundação designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

	TERMO DE REFERÊNCIA –AQUISIÇÃO– DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2026-NNR0Z
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, PAPEL TIVEK DE COR ROSA PARA O HMSA.	
ÁREA DEMANDANTE: ALMOXARIFADO CENTRAL		
Padrão Versão: 03		

17. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1 Este Termo de Referência foi elaborado por Danieli de Castro Bissoli - Coordenadora Almocharifado HMSA.

18. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

18.1 Declaro que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para aquisição, extraída Sistema Effetivo (*Qualidade/ Documentação / Documentação / pesquisar documentação/ Nome: Termo de Referência*) em 20/01/2026.

Colatina, 20 de janeiro de 2026.

DANIELI DE CASTRO BISSOLI

COORDENADORA HOSPITALAR I - CALMOX (HMSA) - INOVA - GOVES

DINA KARLA RODRIGUES

GERENTE HOSPITALAR I – GA (HMSA) - INOVA - GOVES

TIAGO SOSSAI RIGO

GESTOR HOSPITALAR III – DADM (HMSA) - INOVA - GOVES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DANIELI DE CASTRO BISSOLI
COORDENADOR HOSPITALAR II
CALMOX (HMSA) - INOVA - GOVES
assinado em 20/01/2026 17:53:38 -03:00

DINA KARLA RODRIGUES
GERENTE HOSPITALAR I
GA (HMSA) - INOVA - GOVES
assinado em 21/01/2026 09:16:41 -03:00

TIAGO SOSSAI RIGO
GESTOR HOSPITALAR III
DADM (HMSA) - INOVA - GOVES
assinado em 20/01/2026 18:56:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/01/2026 09:16:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DANIELI DE CASTRO BISSOLI (COORDENADOR HOSPITALAR II - CALMOX (HMSA) - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-R9TTTRJ>